



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/SEMECELT/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, C.N.P.J: 04.279.235/0001-59, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, por meio da Comissão de eventos, instituída pela Portaria SEGAP nº 138, de 23 de abril de 2024, torna público que realizará processo de Chamamento Público de empresas e empreendedores, destinado à execução do objeto deste Edital, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Edital é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO** de empresas e empreendedores de Jaru, que trabalham no ramo gastronômico, para participarem do 5º Festival Gastronômico de Jaru, que acontecerá nos dias 02 e 03 de agosto de 2024, a partir das 19h, na Avenida Florianópolis, em frente a Escola Estadual Capitão Silvío de Farias, no centro de Jaru.

**1.2.** Serão selecionados até 15 (quinze) participantes, entre empresas e empreendedores.

**2. DA CONCESSÃO DAS BARRACAS**

**2.1.** A Prefeitura do Município de Jaru disponibilizará 15 (quinze) tendas de 5x5M, para comercialização do prato principal, demais refeições e bebidas, destacando-se que deve haver no cardápio de cada empresa o Prato Principal, concorrente do concurso, e no máximo 02 (dois) pratos secundários.

**2.2.** A equipe organizadora do evento irá avaliar os cardápios, podendo realizar sugestões e modificações, para atendimento do interesse público.

**2.3.** A equipe organizadora do evento irá avaliar os cardápios e nos casos que houver pratos secundários repetidos ou similares entre mais de 03(três) empresas, a comissão realizará sorteio entre estas, podendo haver no máximo 03(três) pratos similares ou repetidos entre as 15 empresas, para que haja a diversificação de cardápios na praça de alimentação. Considerando que o prato principal será idealizado pelo empreendedor, contudo, será adequado e adaptado conforme orientações do Chefe de cozinha, considerando que todos serão exclusivos.

**2.4.** A empresa perdedora do sorteio entre os pratos secundários, realizará a indicação de outro prato.

**2.4.1.** No que tange ao tópico 2.3, acerca de pratos similares e repetidos um exemplo seria mais de três empresas apresentarem para comercialização o espetinho completo, ou então, vatapá com acompanhamentos, ou até mesmo doces como maça do amor, canjicão, podendo haver no máximo 03(três) pratos similares ou repetidos entre os 15 credenciados.



### **3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de maio a 07 de junho de 2024.

**3.2.** No ato das inscrições deverão ser entregues as documentações em envelope lacrado, contendo todas as informações necessárias para participar deste processo de Chamamento Público;

**3.3.** As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, localizada no Ginásio Poliesportivo Sebastião Mesquita, situado na Avenida Florianópolis, nº 3340, setor 02, Jaru/RO. Durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**3.4.** As inscrições e a conferência de toda documentação serão de responsabilidade da Comissão Responsável pelo Festival Gastronômico, conforme Portaria GP Nº 206, de 18 de maio de 2024.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Poderão participar empresas e empreendedores que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos exigidos;

**4.2.** Poderão se inscrever somente empreendedores autônomos e empresas com domicílio na cidade de Jaru, que possuam Certificado do MEI ou que comprovem a atividade do ramo gastronômico como fonte de renda, a comprovação poderá ser realizada por meio de publicidade em redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube, etc.), cartões de visita, contratos, entre outros meios equivalentes.

**4.3.** Somente poderão participar empresas que representam franquias, aquelas que possuam endereço fixo para atendimento ao público.

**4.4.** Não poderão participar empresas que possuam no quadro de sócios parentes de primeiro/segundo grau de sócios de outra empresa que também esteja participando.

**4.5.** Não poderão participar empresas que desistiram da participação em outros eventos anteriores, após o resultado final publicado, sendo esses registros obtidos pela comissão durante eventos anteriores.

**4.6.** Para participação, o responsável irá preencher a declaração de que possui equipe, equipamentos e materiais suficientes para atendimento ao público na data do evento. (Modelo em anexo)

### **5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas no período de 27 de maio a 07 de junho de 2024, presencialmente no local da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, alocada



no Ginásio Sebastião Mesquita, cito a Av. Florianópolis, de 07h:30 as 11h:30 e das 13h:30 as 17h:30, de segunda a sexta-feira.

**a)** No ato da inscrição deve ser apresentado um envelope com toda documentação necessária para participar do processo de seleção, conjuntamente com a ficha de inscrição, obtendo até o fim do prazo a oportunidade de complementar documentos ou substituir documentos com rasuras, alterar a equipe e demais alterações até as 17h:30 do dia 07 de junho.

**b)** A ficha de inscrição e a lista de documentos necessários estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, localizada no Ginásio Poliesportivo Sebastião Mesquita, dentro do prazo estabelecido, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**c)** As inscrições e conferência de toda a documentação será responsabilidade da Comissão Responsável pelo evento.

**d)** Poderão participar da seleção, empreendedores autônomos, que possuem cadastro na prefeitura ou que possuam Certificado de MEI/CNPJ e empresas de variados portes que comprovem atividade no ramo alimentício, como fonte de renda.

**5.2.** A documentação exigida neste edital deverá ser obrigatoriamente do titular da empresa/empreendedor ou seu representante legal, devidamente amparado por procuração registrada em cartório e deverá ser anexada ao formulário de inscrição, preenchido presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMECEL.

**5.3.** A documentação para a participação deste credenciamento, será:

a) Documento pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Comprovante de residência do empreendedor/empresa, sendo aceito cópia da conta de fornecimento de água, energia ou telefone, recente (máximo de 90 dias);

c) Cópia do alvará de funcionamento;

d) CNPJ, Contrato Social ou certificado do MEI (para pessoa jurídica) e cadastro da prefeitura (pessoa física).

**5.3.1.** Levando em consideração que, o evento tem o objetivo de fomentar a cultura gastronômica e o comércio local, garantindo oportunidade aos empreendedores do município, para as vagas remanescentes, a organização poderá eximir as exigências, exceto as que tratam de vigilância sanitária.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MEIOS DE COMPROVAÇÃO</b>
Possuir endereço fixo para atendimento ao público	10 pontos	Comprovante de endereço/alvará de funcionamento
Possuir CNPJ/MEI	5 pontos	Documento que comprove a inscrição
Tempo de Mercado e Experiência	5 (cinco) pontos a cada 1 (um) ano.	Alvará da prefeitura, constituição da empresa, ou outras comprovações de experiências no ramo;
Cursos de Qualificação Profissional na área de Gastronomia	5 (cinco) pontos a cada 40 (quarenta) horas de curso presencial;  2 (dois) pontos a cada 16 horas de curso online	Diploma ou certificado, assinado, com a carga horária do curso e ementa.  Para os cursos presenciais, limita-se a 80 horas (06 pontos no máximo, de 01 a 02 cursos de no mínimo 80 horas no total);  Para os cursos online, limita-se a 32 horas (04 pontos no máximo, de 01 a 02 cursos de no mínimo 32 horas no total);
Participação nas edições anteriores do Festival Gastronômico	2 (dois) pontos para cada edição	A participação será comprovada por meio das inscrições festivas anteriores ou outros meios como fotos da edição com datas, entre outros meios que comprovem a data.

**6.1.** Em caso de empate, a Comissão Organizadora procederá com sorteio.

**6.2.** Em caso do não preenchimento das vagas disponibilizadas no edital, ficará a cargo da organização definir as medidas cabíveis.

## **7. DO PROCESSO DE CHAMAMENTO/DO PROCEDIMENTO**

**7.1.** A Comissão Responsável pelo Festival Gastronômico fará a análise de toda documentação e critérios necessários para a participação do evento;

**7.2.** A escolha dos participantes se dará mediante pontuação dos critérios exigidos nesse edital;

**7.3.** O resultado prévio do credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Jarú ([doe.jaru.ro.gov.br](http://doe.jaru.ro.gov.br)) e no portal oficial do municipal de Jarú no dia 10 de junho de 2024.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Qualquer empresa ou empreendedor que não concordar com o resultado da pré-seleção poderá protocolar recurso contrário a decisão, em até 24h, portanto até 11 de junho.

**8.2.** Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Responsável pelo Festival Gastronômico, na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECALT, localizada no Ginásio Poliesportivo Sebastião Mesquita, sito na Avenida Florianópolis, nº



3340, setor 02, Jaru/RO. Durante o horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**8.3.** A Comissão Responsável pelo Festival Gastronômico fará a análise de todos os recursos;

**8.4.** O resultado final, após recurso, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru ([doe.jaru.ro.gov.br](http://doe.jaru.ro.gov.br)), e no portal oficial do município, no dia 12 de junho de 2024.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES SELECIONADOS**

**9.1.** Seguir todas as exigências que constam neste edital;

**9.2. Participar de oficinas que antecederão o festival;**

**9.3.** Participar dos dois dias de festival;

**9.4.** Dispor de alimentação, dentro do que for comercializado em quantidade suficiente para atender a demanda de público no evento;

**9.5.** Seguir criteriosamente as normas sanitárias na manipulação dos alimentos;

**9.6.** Cada empreendedora deverá disponibilizar no mínimo 10 (dez) jogos de mesas com cadeiras;

**9.7.** Os empreendedores serão responsáveis por toda logística para o transporte de equipamentos e alimentos para sua participação, bem como, toda organização, limpeza do local, incluindo a praça de alimentação (mesas, cadeiras e chão), montagem e desmontagem, além da segurança dos itens pessoais do seu estande;

**9.8.** Para fins estatísticos, os participantes terão que informar à comissão organizadora, o resultado do faturamento durante os dois dias de festival, bem como toda despesa para a participação;

**9.9.** Os credenciados deverão expor e vender seus produtos, com a observação dos padrões de qualidade e higiene exigidos; além de oferecer ao público um excelente atendimento, e produtos com preços praticados no mercado;

**9.10.** Os empreendedores devem ainda, padronizar os standes, de acordo com a orientação da organização, devendo disponibilizar banners de identificação da empresa;

**9.11.** Também serão responsáveis por quaisquer danos causados aos participantes do festival, em razão de eventual contaminação ocorrido por alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade.



**9.12. A participação nas oficinas, treinamentos e palestras previstas no cronograma do Festival Gastronômico é obrigatória. A ausência, poderá acarretar na desclassificação da empresa/empreendedor da 5ª edição do Festival.**

**9.13.** No ato da inscrição, o empreendedor deverá informar qual será o principal prato comercializado durante o Festival.

**9.14.** É obrigatório que o empreendedor, disponibilize produtos alimentícios em quantidade suficiente para atender o público nos dois dias de Festival. O não cumprimento deste critério, acarretará na perda de pontos e eventual desclassificação em eventos futuros promovidos pela Prefeitura de Jarú.

**9.15.** É necessário dispor de ponto acessível e adequado para receber a consultoria individual.

**9.16.** É obrigatória a participação no concurso gastronômico promovido durante o Festival.

**9.17.** É obrigatório comercializar o prato apresentado durante o concurso gastronômico, nos dois dias do Festival.

**9.18.** É obrigatório manter em local visível ao público, por meio de material gráfico, o prato inscrito no concurso gastronômico, conforme orientação da organização.

**9.19.** É obrigatório dispor de equipe suficiente para atender a logística de atendimento nos dois dias de evento.

**9.20.** É de responsabilidade dos empreendedores credenciados manter a limpeza e organização na praça de alimentação durante nos dois dias de evento.

**9.21. É obrigatório que o conjunto de empreendedores credenciados organizem e realizem a contratação de pessoas exclusivas para limpeza e organização da praça (mesas, cadeiras, lixeiras e etc), devendo o conjunto apresentar uma relação com o nome e dados de contato de uma equipe de no mínimo 4 pessoas, presentes nos dois dias de evento, cujas deverão estar exclusivas para este fim, sendo fiscalizadas.**

**9.22.** É obrigatório que a organização total dos estandes, que compreenda, montagem de equipamentos, utensílios, faixas, banners, entre outros necessários para o atendimento ao público, esteja finalizada com, pelo menos, cinco horas de antecedência ao evento.

**9.23.** Todo o lixo produzido pelos empreendedores deve ser descartado corretamente nas lixeiras disponibilizadas pela organização.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A prefeitura garantirá 15 tendas (5x5 metros), energia e água nas tendas.

**10.2.** Promoverá atrações culturais e concurso gastronômico;

**10.3.** Garantirá as oficinas;



**10.4.** Será responsável por toda divulgação do evento;

**10.5.** Garantirá toda logística, referente ao local do evento

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Todas as tendas (estandes) terão numeração e serão sorteadas entre os selecionados;

**11.1.1.** Caso esse critério não seja atendido por ausência de inscrição, ou por decisão da comissão, as vagas serão supridas por outros tipos de produtos;

**11.2.** Os prazos nesse edital poderão ser alterados, conforme necessidade da Comissão Organizadora;

**11.3.** A Comissão Organizadora cabe resolver pendência que porventura houver à aplicação deste chamamento, ou quaisquer que venham surgir ao longo do festival.

Jaru/RO, 22 de maio de 2024.

**CRISTHIAN DE ARAÚJO GOMES**

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

**Julia Maria da Silva Sathler**

**Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira**

**Samara Alves Saraiva**

Comissão organizadora







# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Edital</b>	<b>de Chamamento Público n°</b>	<b>27/05/2024</b>

ID:	<b>2365926</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>07B4A06F</b>		
Processo:	<b>0-0/0</b>		
Usuário:	<b>ANNIE GABRIELLY LISBOA PEREIRA NOGUEIRA</b>		
Criação:	<b>27/05/2024 15:12:00</b>	Finalização:	<b>27/05/2024 15:12:21</b>

MD5: **C9B052AA7D133135BE14EDDDC814C6B9**

SHA256: **02B9F607B64BF639FD79E3DEDE469E283CC6A4F44C045F304BF3F04F11783A90**

Súmula/Objeto:

**Solicitação de divulgação da abertura das inscrições para participar do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO de empresas e empreendedores de Jarú, para participarem do 5º Festival Gastronômico de Jarú**

### INTERESSADOS

SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Jarú	RO	27/05/2024 15:12:00
---	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

OUTROS	27/05/2024 15:12:00
--------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 280	27/05/2024	2365677
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 2365926 e o CRC 07B4A06F.